



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 3.096, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Dia do Profissional de Segurança Privada no âmbito do município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Esta Lei institui, no âmbito do município, o "Dia do Profissional de Segurança Privada", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho e reconhece a atividade como de relevante importância para a segurança do município.

Art. 2.º O "Dia do Profissional de Segurança Privada" tem por objetivo valorizar e reverenciar os profissionais que exercem esta atividade, cargo, emprego ou função na Segurança Privada no âmbito do município.

Art. 3.º No "Dia do Profissional de Segurança Privada" poderão ser realizadas palestras, reuniões solenes ou não, debates, simpósios, encontros, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, comemorações, painéis, workshops, solenidades, homenagens, entre outras atividades semelhantes.

Parágrafo único. As atividades deste dia poderão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais e/ou não-governamentais.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO